Edição 351

BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Telêmaco Borba, 15 de julho de 2011

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/ 05/ 2002 e Regulamentado pelo Decreto Mun.10060-Editado em 04 paginas

EXTRATOS CONTRATUAIS

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 28/2011

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: DIVANZIR PENA RAIZER - ME

Objeto: Compra e venda de material de limpeza e copa e cozinha, sendo os itens: 05, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, conforme especificações e demais disposições constantes no edital e na proposta de preço, para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Licitação na modalidade Convite nº 03/2011.

Valor Total: R$8.463,25 (oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Data: 11/07/2011

P O R T A R I A Nº 2 4 0 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), a ROZILDA VILAS-BOAS CHAVES CALADO, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Administração e Programação, na Secretaria Municipal de Saúde, RG Nº 6.972.078.1 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	500,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$	200,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	1.200,00
	Total:	R$	1.900,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de julho de 2011.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 2 4 0 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), a MAICON ROGER LIMA, Secretário Geral de Gabinete, RG Nº 8.202.903-6 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	1.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	700,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	200,00
	Total:	R$	1.900,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de julho de 2011.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 0 5 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I – ELOIR TABORDA VIDAL, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, a partir de 01/07/2011. Ficando em conseqüência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado ASSISTENTE III, no Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de julho de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 0 5 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por qüinqüênio de exercício, a servidora IRENE DE FÁTIMA MEDEIROS DA SILVA, matrícula 8.176, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada na Clínica da Mulher, Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de julho de 2011 a 30 de setembro de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 10429/2010.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de julho de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O 1 8 0 5 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o contido no Parecer Jurídico e Protocolo Nº 24368/2011 de Tomada de Preços N.º 004/2011 – PMTB.

R E S O L V E

Art. 1º JULGAR deserta a licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 004/2011– PMTB, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais.

Art. 2º. Determinar a abertura de novo procedimento licitatório, conforme necessidades do setor requisitante.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de julho de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 0 5 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I – SANDRO ROBERTO PARISE, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado ASSISTENTE I, na Secretaria Geral de Gabinete, a partir de 07/07/2011. Ficando em conseqüência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado ASSISTENTE III, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de julho de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 0 5 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por qüinqüênio de exercício, a servidora JACIRA DOS SANTOS GIBSON, matrícula 7.271, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na Seção Centro Municipal de Educação, da Divisão de Planejamento, Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de julho de 2011 a 24 de outubro de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3600/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de julho de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 8 0 4 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 18 de julho de 2011, conforme abaixo especificado:

Concessões

Concessão de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Vilma Rodrigues dos Anjos Camargo	6989	Escola Mun. Mãe do Perpétuo Socorro

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de julho de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062
SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

D E C R E T O Nº 1 8 0 4 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações estabelecidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: 270,42 m²
Proprietário: NIVERSINO DOS SANTOS
SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos no imóvel composto pelo quinhão nº 17 (dezessete) da Fazenda Imbaú, neste município, constante da transcrição nº 8.644 do Cartório de Registro Imobiliário de Tibagi - Pr. com a seguinte DESCRIÇÃO: Ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada a aproximadamente 10,45 m da ponte e a 7,30 m da margem do córrego sem denominação.

Da estação A, AZ 210º16'20", mediu-se 32,51 m até o PV-005;
Do PV-005, AZ 204º20'51", mediu-se 28,84 m até o PV-006;
Do PV-006, AZ 174º50'30", mediu-se 37,59 m até o PV-007;
Do PV-007, AZ 164º35'11", mediu-se 32,10 m até o PV-008;
Do PV-008, AZ 251º24'22", mediu-se 4,17 m até o Ponto B.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura.

Área 2: 414,60 m²
Proprietário: NIVERSINO DOS SANTOS
SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos no imóvel composto pelo quinhão nº 17 (dezessete) da Fazenda Imbaú, neste município, constante da transcrição nº 8.644 do Cartório de Registro Imobiliário de Tibagi - Pr. com a seguinte DESCRIÇÃO: Ponto de partida estabelecido na estação A, situada nas terras de Niversino dos Santos na margem do córrego sem denominação.

Da estação A, AZ 181º45'32", mediu-se 6,65 m até o PV-012;
Do PV-012, AZ 228º58'34", mediu-se 16,04 m até o PV-013;
Do PV-013, AZ 178º14'8", mediu-se 27,49 m até o PV-014;
Do PV-014, AZ 230º21'8", mediu-se 29,68 m até o PV-015;
Do PV-015, AZ 206º46'58", mediu-se 35,05 m até PV-016;
Do PV-016, AZ 214º18'10", mediu-se 37,29 m até PV-017;
Do PV-017, AZ 162º28'7", mediu-se 30,19 m até PV-018;
Do PV-018, AZ 157º54'44", mediu-se 24,91 m até PV-019;

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura.

Área 3: 418,58 m²
Proprietário: NIVERSINO DOS SANTOS
SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos no imóvel composto pelo quinhão nº 17 (dezessete) da Fazenda Imbaú, neste município, constante da transcrição nº 8.644 do Cartório de Registro Imobiliário de Tibagi - Pr. com a seguinte DESCRIÇÃO: Ponto de partida estabelecido no PV-019, situada nas terras de Niversino dos Santos.

Do PV-019, AZ 173º15'13", mediu-se 29,35 m até o PV-020;
Do PV-020, AZ 192º5'59", mediu-se 22,82 m até o PV-021;
Do PV-021, AZ 202º31'50", mediu-se 28,97 m até o PV-022;
Do PV-022, AZ 221º42'11", mediu-se 41,19 m até o PV-023;
Do PV-023, AZ 205º19'4", mediu-se 14,54 m até PV-024;
Do PV-024, AZ 194º47'54", mediu-se 30,18 m até PV-025;
Do PV-025, AZ 179º51'30", mediu-se 27,10 m até PV-026;
Do PV-026, AZ 181º20'55", mediu-se 15,14 m até PV-027;

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura.

Área 4: 30,50 m²
Proprietário: NIVERSINO DOS SANTOS
SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos no imóvel composto pelo quinhão nº 17 (dezessete) da Fazenda Imbaú, neste município, constante da transcrição nº 8.644 do Cartório de Registro Imobiliário de Tibagi - Pr. com a seguinte DESCRIÇÃO: Ponto de partida estabelecido no PV-027, situada nas terras de Niversino dos Santos, próximo ao afloramento de rocha e distante aproximadamente 6,70 m do córrego sem denominação.
Do PV-027, AZ 185º58'58", mediu-se 15,25 m até o PV-028.

O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura.

Área 5: 38,00 m²
Proprietário: ROSELENE DE FÁTIMA TRUCH BUENO
SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos no lote de terreno urbano nº 03 (três) da quadra nº 15 (quinze) do loteamento denominado Jardim Monte Carlo, neste município, constante da matrícula nº 24.980 do Cartório de Registro Imobiliário de Telêmaco Borba – Pr. com a seguinte DESCRIÇÃO: Ponto de partida estabelecido na estação A, situada na divisa das terras de propriedade de Roselene de Fátima Truch Bueno e Planalto Engenharia e Urbanização ou a quem de direito pertencer.
Da estação A, AZ19º18'8", mediu-se 19,00 m até o ponto B;
O ponto B se localiza no alinhamento predial da Rua Argentina.

O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura.

Área 6: 147,16 m²
Proprietário: ANTONIO ALCEU JACOPETTI E JOÃO ALTANEI JACOPETTI
SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos no imóvel composto pela parte da Chácara nº 103 (cento e três) do loteamento denominado Cidade Nova, neste município, constante da matrícula nº 22.423 do Cartório de Registro Imobiliário de Telêmaco Borba – Pr. com a seguinte DESCRIÇÃO: Ponto de partida estabelecido na estação A, situada nas terras de Antonio Alceu Jacopetti e João Altanei Jacopetti, na margem esquerda do córrego sem denominação.

Da estação A, AZ 251º24'22", mediu-se 10,81 m até o PV-009;
Do PV-009, AZ 158º23'26", mediu-se 33,59 m até o PV-010;
Do PV-010, AZ 181º45'33", mediu-se 19,39 m até o PV-011;
Do PV-011, AZ 181º45'33", mediu-se 9,79 m até o Ponto B.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se à instituição de servidão administrativa da rede coletora de esgoto no município de Telêmaco Borba - Pr.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º Fica reconhecida a instituição da servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei n. º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º O ônus decorrente da instituição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgoto, a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 16017 de 23 de Julho de 2.009.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de julho de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 8 0 4 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR Gratificação, a partir de 02 de julho de 2011, conforme abaixo especificado:
Cancelamentos
Cancelamento de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Janete Siqueira Ribinski	8192	Escola Municipal Perpétuo Socorro

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de julho de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 0 4 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR o servidor PAULO MARCELO NOCERA, do cargo do quadro de provimento comissionado denominado ASSESSOR DE SUPERVISÃO AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de junho de 2011, conforme consta no memorando N.º 357/2011-SMA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de julho de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 8 0 4 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1809 de 30/12/2010, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2011 do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO $ (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.003	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
04.129.0401.2040	MANUTENÇÃO DIV DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
2080 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	2.000,00
10.00	SEC MUN DE ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO		
10.004	DIVISÃO CULTURAL		
13.392.1301.2072	MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL		
3710 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	25.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO		27.000,00
	TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		27.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO $ (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.003	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
04.129.0401.2040	MANUTENÇÃO DIV DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
2030 - 3190.16.00	OUTRAS DESP VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	2.000,00
10.00	SEC MUN DE ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO		
10.004	DIVISÃO CULTURAL		
13.392.1301.2072	MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL		
3720 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	25.000,00
	TOTAL DE CANCELAMENTOS		27.000,00
	TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS		27.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho de 2011.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 8 0 4 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1832 de 22/06/2011, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Telêmaco Borba, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 188.112,50 (Cento e oitenta e oito mil, cento e doze reais e cinqüenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR

	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.006	ENSINO SUPERIOR		
12.364.1201.1023	REFORMA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO		
7140 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-3-000	188.112,50
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT		188.112,50

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados o Superávit financeiro da Fonte de recurso 000, no valor de R$ 188.112,50 (Cento e oitenta e oito mil, cento e doze reais e cinqüenta centavos).

Art. 3º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011 fica incluída a ação 020 – Reforma do Campus Universitário, no Programa 1201 – EDUCAÇÃO E CIDADANIA, constante da Lei Municipal 1760/2009 – PPA e da Lei 1788/2010 - LDO/2011, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade	006 – ENSINO SUPERIOR				
Programa	1201 – EDUCAÇÃO E CIDADANIA				
Código	Tipo	Descrição da Ação			
020	Projeto	Reforma do Campus universitário			
		2010	2011	2012	2013
Unidade					
Ordinário Livre		200.000,00	188.112,50		
TOTAL DA AÇÃO					188.112,50

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho de 2011.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 8 0 3 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1833 de 22/06/2011, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2011, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE)

	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMTIC		
22.661.2201.2057	MANUT GABINETE DO SECRETARIO - SMTIC		
3090 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	40.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.2062	MAN INFRAESTR E FUNC DISTR INDUSTRIAL		
3290 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	200.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO		
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.2701.2069	MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTES		
3600 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	40.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO		
10.004	DIVISÃO CULTURAL		
13.392.1301.2071	EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS		
3690 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	43.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		323.000,00
	TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		323.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMTIC		
22.661.2201.2057	MANUT GABINETE DO SECRETARIO - SMTIC		
3000 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	20.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.1017	EXPANSÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL		
3100 - 4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0-1-000	200.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.2059	MAN DIV DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
3120 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	20.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO		
10.004	DIVISÃO CULTURAL		
13.392.1301.2076	FESTIVALUSIVAS ANIVERSARIO MUNICIPIO		
3890 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	83.000,00
	TOTAL DE CANCELAMENTOS		323.000,00
	TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS		323.000,00

Art. 3º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1788/2010 – LDO 2011; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
09	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMTIC	
2201	Programa: Desenvolvimento Econômico	507.000,00
001	Ação: Manut do Gabinete do Secretario	507.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	507.000,00
09	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL	
09.002	DIVISAÕ DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2201	Programa: Desenvolvimento Econômico	1.508.000,00
004	Ação: Manut Infraestrutura e Func Distrito Industrial	336.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	336.000,00
10	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
2701	Programa: Esporte e Lazer	1.113.000,00
002	Ação: Manut Atividades Divisão de Esportes	923.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	923.000,00
10	SEC MUN DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.004	DIVISÃO CULTURAL	
1301	Programa: Incentivo a Cultura	903.000,00
001	Ação: Eventos e Promoções Culturais	158.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	158.000,00
09	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL	
09.002	DIVISAÕ DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2201	Programa: Desenvolvimento Econômico	1.508.000,00
002	Ação: Expansão do Distrito Industrial	600.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	600.000,00
09	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL	
09.002	DIVISAÕ DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2201	Programa: Desenvolvimento Econômico	1.508.000,00
003	Ação: Manut Div de Desenvolvimento Econômico	330.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	330.000,00
10	SEC MUN DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.004	DIVISÃO CULTURAL	
1301	Programa: Incentivo a Cultura	883.000,00
004	Ação: Festividades Alusivas ao Aniversário do Município	199.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	199.000,00

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho de 2011.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 8 0 3 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º RETIFICAR, o Decreto Municipal nº 17899 de 11 de maio de 2011, conforme abaixo:

De:

I – Conceder Gratificação, a partir de 09 de maio de 2011, Concessão de GF-6 – Coordenador de Programas Educacionais: Marilsa Aparecida Santos de Oliveira, Matrícula 7377.

Para:

I – Conceder Gratificação, a partir de 02 de maio de 2011, Concessão de GF-7 – Período Extraordinário: Marilsa Aparecida Santos de Oliveira, Matrícula 7377

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 28/2011
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: DIVANZIR PENA RAIZER - ME
Objeto: Compra e venda de material de limpeza e copa e cozinha, sendo os itens: 05, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, conforme especificações e demais disposições constantes no edital e na proposta de preço, para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Licitação na modalidade Convite nº 03/2011.
Valor Total: R$8.463,25 (oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)
Data: 11/07/2011

D E C R E T O Nº 1 8 0 5 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Municipal nº 1809 de 30/12/2010, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1788/2010 – LDO 2011; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
08.00	SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MAQUINAS	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	15.099.271,15
008	Ação: Manut e Segurança da Malha Viária Urbana	4.914.876,13
	Recurso: Operação de Crédito	4.914.876,13

Art. 2.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2011 do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 372.281,41 (Trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 604 – RECURSO OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/PPU II Ct 2435/2010 - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
15.451.1502.1011	PAVIM DE RUAS E AVENIDAS - RECAPE		
2440 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1-1-604	372.281,41
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT		372.281,41

Art. 3.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº. 604 no valor de R$ 372.281,41 (Trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de julho de 2011.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

Município de Telêmaco Borba - 2011

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação por Fonte

Período: JANEIRO A JULHO / 2011

Equipano

Página: 1

Conta Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão Atualizada	Excesso Disponível
604 Operação de Crédito - Pavimentação Asfáltica/PPU II Ct 2435/2010					
2.1.1.4.99.99.03.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PPU II ETAPA 4	0,00	1.114.876,13	1.114.876,13	742.594,72	372.281,41
	0,00	**1.114.876,13**	**1.114.876,13**	**742.594,72**	**372.281,41**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011
EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO (S) INTERPOSTO (S) CONTRA ASSUNTOS DIVERSOS E EXTRAORDINÁRIOS

A Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 2347/2011 de 17/02/2011, resolve abaixo, segundo pareceres da Empresa Exitus Consultoria, Executora do Concurso Público nº 01/11, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - PR, em resposta à solicitação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) tornar público o resultado de julgamento de recurso (s) interposto (s) contra Assuntos Diversos e Extraordinários, após análise e verificação do argüido.

Protocolo	Data do protocolo	Cargo	Recurso Contra:	Julgamento do Recurso	Recurso
3726/2011	30/6/2011	Procurador do Município	Assuntos Extraordinários	Ratificado	Indeferido

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, 15 DE JULHO DE 2011.

Irineu Gobo Filho
Secretário de Administração
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal